

# Código de Conduta Ética do Grupo Digicon

## Definição

*O termo ética deriva do grego ethos (caráter, modo de ser de uma pessoa). Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado. Neste sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social.*

*A ética é construída por uma sociedade com base nos valores históricos e culturais. Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.*

*Cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética. Num país, por exemplo, sacrificar animais para pesquisa científica pode ser ético. Em outro país, esta atitude pode desrespeitar os princípios éticos estabelecidos. Aproveitando o exemplo, a ética na área de pesquisas biológicas é denominada bioética.*

*Além dos princípios gerais que norteiam o bom funcionamento social, existe também a ética de determinados grupos ou locais específicos. Neste sentido, podemos citar: ética médica, ética de trabalho, ética empresarial, ética educacional, ética nos esportes, ética jornalística, ética na política, etc.*

*Uma pessoa que não segue a ética da sociedade a qual pertence é chamado de antiético, assim como o ato praticado.*

Este Código de Ética está alinhado ao ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION® - [EICC](#)

## Ambiente de Trabalho

O Grupo Digicon espera que as relações no ambiente de trabalho se baseiem na cortesia, respeito mútuo e transparência, independentemente de cargo ou posição hierárquica.

Espera-se que os colaboradores ajam com objetividade, clareza e franqueza, evitando interpretações dúbias ou inverdades. Deve-se alcançar sempre total coerência entre a intenção e a ação.

O trabalho em equipe deve ser estimulado considerando-se o respeito e a aceitação das características individuais, focando o objetivo comum em detrimento aos pessoais. A postura democrática diante da divergência e diversidade deve ser vista como salutar e benéfica, à medida que cria oportunidade de desenvolvimento e evolução.

É importante reconhecer e valorizar os talentos das pessoas, propiciando acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições de cada um.

As avaliações para recrutamento, seleção, promoção e demissão, devem ocorrer, unicamente, por suas condições de atender e de se adequar às expectativas do cargo.

## Recursos da Empresa

As instalações, equipamentos, mobiliário, veículos, tecnologia, metodologias, informações obtidas pela empresa, planos, sistemas e outros ativos são recursos disponibilizados pelo Grupo Digicon.

Todos os recursos devem ser utilizados com zelo e apenas para os fins a que se destinam, preponderantemente para fins profissionais. A utilização para fins particulares deve ser precedida de autorização.

## Segurança da Informação

Todos os colaboradores devem zelar pelas informações sigilosas sobre os negócios do Grupo Digicon, de clientes, de acionistas e de colaboradores.

Para publicar, divulgar ou revelar informações é necessária prévia autorização.

## Com Relação às Pessoas

O Grupo Digicon não tolera qualquer tipo de assédio, ou outras formas que exponham a pessoa a situações humilhantes ou constrangedoras, capazes de causar ofensa pessoal, ou segregações do colaborador que possam deteriorar o ambiente corporativo.

### *Diversidade*

O Grupo Digicon não aceita qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimentos em função de raça, cor, sexo, preferência sexual, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física ou mental, condições de saúde, condição reprodutiva, estado civil ou nível hierárquico.

### *Informações Pessoais*

Informações pessoais, inclusive médicas, são restritas ao próprio funcionário e aos responsáveis pela sua guarda, manutenção e tratamento.

As solicitações, análises e repasses dessas informações somente são feitas por quem tem a legitimidade para tanto, nos exatos termos da legislação e disposições normativas, bem como para fazer prova em juízo, de acordo com orientação da área jurídica.

### *Parentesco*

É permitida a contratação de funcionários e prestadores de serviços que possuem parentes no Grupo Digicon, desde que não seja estabelecida a condição de subordinação e não caracterize conflito de interesses. A mesma restrição é considerada nos casos em que um relacionamento é iniciado, quando ambos já são funcionários.

### *Atividades Paralelas*

O Grupo Digicon respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Tal participação, porém, deve ocorrer em seu tempo livre e à sua própria custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não do Grupo Digicon.

O Grupo Digicon aceita que seus

funcionários tenham outras atividades sociais ou profissionais, desde que não prejudiquem o seu desempenho profissional no Grupo Digicon e que não façam uso de recursos da empresa.

## Relacionamentos

### *Com Clientes*

Os colaboradores devem estar conscientes da importância do cliente e comprometimento e interesse em buscar soluções que o atendam e satisfaçam, considerando sempre os interesses do Grupo Digicon.

Os clientes devem ser tratados, em qualquer situação, com cortesia e eficiência e as informações repassadas devem ser precisas, claras e transparentes.

O colaborador deve ter consciência de que representa o Grupo Digicon, portanto, acordos com o cliente e a palavra empenhada serão sempre respeitadas, preservando a honradez e a confiabilidade do Grupo Digicon.

### *Com Fornecedores*

A escolha de fornecedores deve ser baseada em critérios puramente profissionais, técnicos e sempre de acordo com as necessidades da empresa, por meio de processos predeterminados como concorrência ou cotação de preços, a fim de se ter a garantia da melhor relação custo-benefício.

O Grupo Digicon não aceita a prestação de serviços gratuitos ou outras vantagens compensatórias.

É fortemente recomendado que sejam avaliados os padrões éticos dos fornecedores buscando sempre aqueles compatíveis com os seus.

É inaceitável o desenvolvimento e estabelecimento de relações com fornecedores, visando vantagens pessoais.

### *Órgãos Governamentais*

O Grupo Digicon tem como princípio o respeito às leis e aos regulamentos.

São inaceitáveis práticas como pagamentos de propinas ou equivalentes a qualquer pessoa, visando contornar

irregularidades que, inadvertidamente, possam ter sido cometidas pela empresa.

Caso a empresa venha a cometer irregularidades, estas devem ser imediatamente corrigidas apenas por meios legais.

Nenhum colaborador da empresa poderá oferecer comissões ou benefícios às autoridades governamentais ou a terceiros com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.

Todos os colaboradores têm o dever de conhecer e aplicar as leis ligadas à condução do negócio. Cada funcionário, em sua área, deve sempre estar atento a qualquer alteração das leis, normas e regulamentos.

### *Com a Comunidade*

O Grupo Digicon procura apoiar as ações voltadas para a formação e valorização da cidadania. Defende os princípios da justiça social e os direitos humanos. Repudia a exploração das pessoas pelo trabalho, em especial, o infantil.

O Grupo Digicon não contrata prestadores de serviços ou fornecedores que contrariam este código de ética.

### *Com a Imprensa*

Os colaboradores do Grupo Digicon não devem fazer, por escrito ou verbalmente, declarações não-autorizadas a respeito da empresa, ou de seus clientes e parceiros, aos meios de comunicação, a publicações especializadas ou a qualquer outro veículo sem prévia aprovação da Diretoria.

### *Com a Concorrência*

O Grupo Digicon, respeitando seus concorrentes, busca a justa e leal promoção da concorrência, baseada nestes princípios éticos, seguindo as normas e legislações aplicáveis.

## Conflitos de Interesse

Os conflitos de interesses, reais ou potenciais, se caracterizam quando uma determinada condição propicia que interesses pessoais se tornem incompatíveis com os da organização ou de terceiros.

Tanto nas relações internas como externas, o colaborador não poderá utilizar sua posição para influenciar decisões que venham favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento dos interesses da empresa, dos acionistas dos clientes ou dos colaboradores.

É importante que todos os colaboradores estejam familiarizados com este Código de Conduta para que outras pessoas, interna ou externamente, não se sintam no direito de receber ou requerer tratamento diferenciado, imaginando que seja possível influenciar, por meio de presentes ou favores, uma decisão do Grupo Digicon.

## Vantagens Pessoais

Presentes, vantagens, favores oferecidos por pessoas ou empresas que mantêm contato com o Grupo Digicon não devem ser aceitos pelo colaborador, independente da posição que ocupe, salvo cortesias, normalmente aceitas pelas práticas comerciais, desde que:

- Não sejam em dinheiro ou equivalente;
- Não sejam de valor excessivo, nem possam ser entendidos como propina ou corrupção;
- Não contrariem qualquer lei;
- Não criem embaraços para a empresa ou funcionário, se forem divulgados;
- Não estejam vinculados a contrapartidas.

Os funcionários não devem aceitar ou

prestar favores, mesmo pequenos, que possam conduzir a outros maiores.

Na relação entre colaboradores, em especial entre lideranças e liderados, não deve haver favorecimentos considerados lesivos à empresa.

Os mesmos critérios e comportamento aqui descritos deverão ser seguidos pelos colaboradores em relação aos funcionários de empresas públicas e privadas já clientes ou com potencial de se tornar clientes ou pessoas que possam ter influência comercial significativa com os mesmos.

## Doações

Doações, patrocínios e outras formas de apoio ao desenvolvimento e à melhoria das condições de vida das comunidades podem ser praticados com a respectiva aprovação da Diretoria.

É vedado ao colaborador realizar doações de cunho político em nome do Grupo Digicon. Qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, somente podem ser feitas por deliberação da Direção do Grupo Digicon e se fará dentro da legislação vigente.

Este documento foi

Verificado por:

\_\_\_\_\_  
José Luiz Korman

Dir. Administrativo

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Joseph Thomas Elbling

Diretor Presidente do Grupo Digicon